



Universidade Federal do Ceará

## **RESOLUÇÃO Nº. 30/CEPE, DE 28 DE AGOSTO DE 2009.**

**Aprova o projeto de implantação do Curso de Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo-Programa para formação de Jornalista do Campo.**

O **REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista o que deliberou o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão-CEPE, em sua reunião de **28/08/2009**, na forma do que dispõe o inciso V, do Art. 53 da Lei nº. 9.394, de 20/12/1996, e considerando as competências previstas nos artigos 13, letra **d**, e 25, letra **s**, do Estatuto em vigor;

considerando que o Curso de Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo tem como principais objetivos; 1) compreender a Comunicação, sua organização de trabalho e sua função como instituição inserida no contexto histórico, social e cultural, buscando alternativas de ação na construção de uma Comunicação Comunitária de boa qualidade para todos, em que haja o resgate o estabelecimento de relações sócio-econômicos e ambientais para a convivência com o semi-árido; 2) habilitar comunicadores de áreas de assentamentos, em curso superior para o exercício do Jornalismo no campo; 3) buscar a implementação de propostas pedagógicas em Comunicação que valorizem o saber do homem e da mulher do campo e que contribuam com novos conhecimentos para garantir a sua qualidade de vida em suas localidades e regiões;

considerando que a oferta deste curso atende às exigências das Diretrizes Curriculares Nacionais e que a proposta está de acordo com as normas da Universidade Federal do Ceará, que dispõem sobre a matéria,

### **RESOLVE:-**

Art. 1º **Aprovar**, nos termos da documentação constante no Processo nº. 23067.P18654/07-51. **o projeto de implantação do Curso de Comunicação Social, com habilitação em Jornalismo – Programa para Formação de Jornalistas do Campo**, em edição única, sob a responsabilidade do Instituto de Cultura e Arte-ICA da Universidade Federal do Ceará.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 31 de agosto de 2009.

**Prof. Jesualdo Pereira Farias**  
Reitor

/ivvd.-: